



**CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA**

2^a ERRATA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA

A Administração Pública, por meio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** para **esclarecimento de informações constantes** no Edital de Concorrência nº 001/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ, NA PÁGINA 06:

“4.5 A retirada do envelope padronizado citado na letra “a” do item 9.1 deste Edital, deverá ser feita no endereço acima, no horário de 09:00 horas às 13:00 horas”

LEIA-SE:

“4.5 A retirada do envelope padronizado citado na letra “a” do item 9.1 deste Edital deverá ser feita no endereço acima, no horário de 09:00 horas às 13:00 horas, **até o limite máximo de 03 (três) dias úteis anteriores à data da 1^a sessão, marcada para o dia 25/02/2026, ou seja, impreterivelmente até o dia 20/02/2026**”

ONDE SE LÊ, NA PÁGINA 06:

“4.6 Pedidos de esclarecimentos ou impugnações poderão ser feitos via e-mail pregao@cmnovalima.mg.gov.br ou ainda protocolados na Sede da Câmara Municipal de Nova Lima em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de entrega dos envelopes e serão respondidos em até 3 (três) dias úteis da data de seu efetivo recebimento (art. 164, Lei nº 14.133/2021).”

LEIA-SE:

“4.6 Pedidos de esclarecimentos ou impugnações poderão ser feitos via e-mail pregao@cmnovalima.mg.gov.br ou ainda protocolados na Sede da Câmara Municipal de Nova Lima **em até 03 (três) dias úteis antes da data da 1^a sessão**, e serão respondidos em até 03 (três) dias úteis contados da data de seu efetivo recebimento, observado, em qualquer caso, o limite máximo para resposta até o dia imediatamente anterior à realização da 1^a sessão (art. 164, Lei nº 14.133/2021).”

ONDE SE LÊ, NA PÁGINA 06:

“5.1 O valor estimado para a contratação de serviços de publicidade e propaganda, objeto deste Edital, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), definido exclusivamente para fins de planejamento orçamentário e julgamento da licitação.”

LEIA-SE:

“5.1 O valor **anual (12 meses)** estimado para a contratação de serviços de publicidade e propaganda, objeto deste Edital, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), definido exclusivamente para fins de planejamento orçamentário e julgamento da licitação.”



ONDE SE LÊ, NA PÁGINA 11:

“9.1 Poderão participar da presente Licitação empresas especializadas legalmente estabelecidas no País, do ramo de atividade de publicidade e propaganda, em que os interessados deverão habilitar-se à Licitação, até as 08:30 horas do dia 25/02/2026, apresentando na Sessão de Licitação da Câmara, localizada à Praça Bernardino de Lima nº 229, Bairro Centro na cidade de Nova Lima/MG, perante a Comissão de Contratação, 04 (quatro) envelopes opacos e devidamente lacrados, rubricados no seu fecho (exceto o envelope nº 01, que deve ser apenas lacrado), devendo obedecer às disposições abaixo:”

LEIA-SE:

“9.1 Poderão participar da presente Licitação empresas especializadas legalmente estabelecidas no País, do ramo de atividade de publicidade e propaganda, em que os interessados deverão realizar **o credenciamento de seus representantes legais até as 08:30 horas do dia 25/02/2026**, ocasião em que deverão ser apresentados, na Sessão de Licitação da Câmara, localizada à Praça Bernardino de Lima nº 229, Bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, perante a Comissão de Contratação, 04 (quatro) envelopes opacos e devidamente lacrados, rubricados no seu fecho (exceto o envelope nº 01, que deve ser apenas lacrado), devendo obedecer às disposições abaixo:”

ONDE SE LÊ, NA PÁGINA 12:

“IV ... Em caderno único, com folhas soltas, sem qualquer tipo de embalagem, encadernação, clips ou grampos.”

LEIA-SE:

“IV ... **Com folhas soltas, numeradas sequencialmente conforme indicação anterior**, sem qualquer tipo de embalagem, encadernação, clips ou grampos.”

ONDE SE LÊ, NA PÁGINA 22:

“11.4 a) I. ... Declaração de, caso venha a ser declarada vencedora do certame, possuirá escritório na cidade de Nova Lima – MG, seja próprio ou em parceria com terceiros, de estrutura mínima de atendimento à Câmara Municipal de Nova Lima/MG, quanto ao objeto da licitação, subscrita por representante legalmente habilitado da Licitante.”

LEIA-SE:

“11.4 a) I. ... Declaração de, caso venha a ser declarada vencedora do certame, possuirá escritório na **Região Metropolitana de Belo Horizonte**, seja próprio ou em parceria com terceiros, de estrutura mínima de atendimento à Câmara Municipal de Nova Lima/MG, quanto ao objeto da licitação, subscrita por representante legalmente habilitado da Licitante.”



ONDE SE LÊ, NA PÁGINA 22:

“11.4 a) II. ... Poderão ser apresentadas até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, todas veiculadas ou expostas a partir de 2012.”

LEIA-SE:

“11.4 a) II. ... Poderão ser apresentadas até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, todas veiculadas ou expostas **a partir de 2021**.”

ONDE SE LÊ, NA PÁGINA 23:

“11.4 a) III. ...RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO: deverão ser apresentados dois “cases” veiculados ou expostos a partir de 2012 e com o visto/carimbo do cliente, identificando cargo e nome do declarante, relatando, em no máximo duas laudas cada, soluções de problemas de comunicação, formalmente referendados pelos respectivos anunciantes na última página, permitida a inclusão de até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, fornecidas conforme estabelece o terceiro item do tópico 11.4 letra a, inciso II acima. Os relatos apresentados não podem se referir a soluções de problemas da Câmara Municipal de Nova Lima/MG.”

LEIA-SE:

“11.4 a) III. ...RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO: deverão ser apresentados dois “cases” veiculados ou expostos **a partir de 2021** e com o visto/carimbo do cliente, identificando cargo e nome do declarante, relatando, em no máximo duas laudas cada, soluções de problemas de comunicação, formalmente referendados pelos respectivos anunciantes na última página, permitida a inclusão de até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, fornecidas conforme estabelece o terceiro item do tópico 11.4 letra a, inciso II acima. Os relatos apresentados não podem se referir a soluções de problemas da Câmara Municipal de Nova Lima/MG.”

ONDE SE LÊ, NA PÁGINA 39:

“5.2 O contrato poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração e da CONTRATADA, mediante justificativa formal e aprovação da autoridade competente, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.”

LEIA-SE:

“5.2 O contrato poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração e da CONTRATADA, mediante justificativa formal e aprovação da autoridade competente, **nos termos do art. 105 ao art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.”

**ONDE SE LÊ, NA PÁGINA 70:**

“2.2 O contrato poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração e da CONTRATADA, mediante justificativa formal e aprovação da autoridade competente, nos termos do art. 14, da Lei nº 12.232/2010 e do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.”

LEIA-SE:

“2.2 O contrato poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração e da CONTRATADA, mediante justificativa formal e aprovação da autoridade competente, nos termos do art. 14, da Lei nº 12.232/2010 e **dos art. 105 ao art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**”

A presente errata visa a correção textual de algumas informações e objetiva exclusivamente **esclarecer alguns tópicos que possam gerar dúvidas aos licitantes**, não implicando qualquer alteração no objeto do certame, nas condições de participação, na formulação das propostas ou nos critérios de julgamento. Ficam ratificados e permanecem inalterados os demais termos e condições do edital que não foram expressamente esclarecidos/corrigidos por esta errata.

Publique-se e dê-se a devida publicidade, para que produza seus efeitos legais.

Nova Lima, 12 de janeiro de 2026.

NEESHA DAIAN LOUREIRO

Agente de Contratação